TERMO DE REFERÊNCIA – SRP - COMPRAS - LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n° 4446061/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SUPORTE TERAPÊUTICO (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	Acebrofilina - adulto – 10 mg/ml, frasco - 120 ml	FRASCO	1.800
2	Acebrofilina - infantil – 5 mg/ml, frasco - 120 ml	FRASCO	1.800
3	Acetato de Hidrocortisona – 10mg/g 1%, creme 20g	UNIDADE	180
4	Acetilcisteina - adulto – 40 mg/ml, frasco - 120ml	FRASCO	1.800
5	Acetilcisteina - infantil – 20 mg/ml, frasco - 120ml	FRASCO	1.800
6	Aciclovir – 50mg/g, bisnaga com 10g	UNIDADE	315
7	Aciclovir – 200 mg	COMPRIMIDO	14.850
8	Ácido Acético 5% – frasco - 1 litro. Sugestão de volumes - 100 a 250 mL	FRASCO	8
9	Ácido Acetilsalicílico – 100mg	COMPRIMIDO	155.925
10	ÁCIDO ASCÓBICO – 100MG / 5ML	AMPOLA	6.318
11	Acido Ascorbico – 500 mg	COMPRIMIDO	138.996
12	Acido Ascorbico – 200 mg/ml, frasco - 20 ml	FRASCO	2.700
13	Ácido Fólico – 0,2mg/mL, Solução oral - Frasco com 30mL	FRASCO	1.350
14	Ácido Fólico – 5mg	COMPRIMIDO	148.500
15	Ácido folínico, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, adicional: especialmente manipulado – Frasco 50 mL	FRASCO	16
16	Acido Graxo Essencial (AGE) – Frasco - 200 ml	FRASCO	1.800
17	Acido tranexâmico – 250 mg	COMPRIMIDO	3.150
18	ÁCIDO TRANEXAMICO 100MG/ML – 100MG/ML /ML	AMPOLA	1.800
19	Ácido tricloroacético (TCA), dosagem: 80%, apresentação: solução aquosa – frasco com 100 mL	FRASCO	8
20	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados	FRASCO	2.700

	com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa; frasco com 100 mL		
21	Adenosina – 3mg/ml	AMPOLA	1.890
22	ADRENALINA (HEMITRATO DE EPINEFRINA 1MG\ML) INJETÁVEL – 1MG / ML	AMPOLA	2.520
23	AGUA DESTILADA – 5 ML	AMPOLA	18.000
24	AGUA DESTILADA – 10 ML	AMPOLA	27.000
25	Albendazol – 400mg	COMPRIMIDO	18.000
26	Albendazol – 40mg/mL, Suspensão oral - Frs c/10mL (dose única)	FRASCO	5.400
27	Albumina humana 0,2g/mL (20%) fr 50mL – frasco 50 mL	FRASCO	41
28	Alendronato de sodio – 70 mg	COMPRIMIDO	1.350
29	Alopurinol – 300 mg	COMPRIMIDO	2.700
30	Alopurinol – 100 mg	COMPRIMIDO	2.700
31	Ambroxol – 6mg/Ml, Frasco com 120mL	FRASCO	5.055
32	Ambroxol – 3mg/mL, Frasco com 120mL	FRASCO	5.055
33	AMICACINA, SULFATO DE – 100MG/2ML	AMPOLA	1.264
34	Aminofilina – 100 mg	COMPRIMIDO	3.791
35	AMINOFILINA – 24MG / ML	AMPOLAS	2.528
36	Amiodarona, 200g	COMPRIMIDO	2.700
37	Amiodarona, Cloridrato de – 100mg	COMPRIMIDO	2.700
38	Amiodarona, Cloridrato de – 50 mg/ml, frasco - ampola	AMPOLA	1.350
39	Amoxicilina – 50mg/mL, Pó para suspensão oral - Frasco c/60mL	FRASCO	6.318
40	Amoxicilina – 500mg	CÁPSULA	20.250
41	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio – 875mg +125mg	COMPRIMIDO	20.250
42	Amoxilina + clauvanato de potassio 500 + 125 mg	COMPRIMIDO	20.250
43	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio – 50mg + 12,5mg/mL, Pó para suspensão oral - Frasco c/75mL	FRASCO	1.800
44	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 1g + 200mg, apresentação: injetável – Amoxicilina + clavulanato de potássio 1g + 200mg fr-amp, frasco - ampola	AMPOLA	1.800
45	AMPICILINA SÓDICA – 1 GRAMA, frasco - ampola	AMPOLA	1.350

LOTE 2 – MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SUPORTE TERAPÊUTICO (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	Acebrofilina - adulto – 10 mg/ml, frasco - 120 ml	FRASCO	200
2	Acebrofilina - infantil – 5 mg/ml, frasco - 120 ml	FRASCO	200
3	Acetato de Hidrocortisona – 10mg/g 1%, creme 20g	UNIDADE	20
4	Acetilcisteina - adulto – 40 mg/ml, frasco - 120ml	FRASCO	200
5	Acetilcisteina - infantil – 20 mg/ml, frasco - 120ml	FRASCO	200
6	Aciclovir – 50mg/g, bisnaga com 10g	UNIDADE	35
7	Aciclovir – 200 mg	COMPRIMIDO	150
8	Ácido Acético 5% – frasco - 1 litro. Sugestão de volumes - 100 a 250 mL	FRASCO	2
9	Ácido Acetilsalicílico – 100mg	COMPRIMIDO	1.575
10	ÁCIDO ASCÓBICO – 100MG / 5ML	AMPOLA	702
11	Acido Ascorbico – 500 mg	COMPRIMIDO	1.404
12	Acido Ascorbico – 200 mg/ml, frasco - 20 ml	FRASCO	300
13	Ácido Fólico – 0,2mg/mL, Solução oral - Frasco com 30mL	FRASCO	150
14	Ácido Fólico – 5mg	COMPRIMIDO	1.500
15	Ácido folínico, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, adicional: especialmente manipulado – Frasco 50 mL	FRASCO	4
16	Acido Graxo Essencial (AGE) – Frasco - 200 ml	FRASCO	200
17	Acido tranexâmico – 250 mg	COMPRIMIDO	350
18	ÁCIDO TRANEXAMICO 100MG/ML – 100MG/ML /ML	AMPOLA	200
19	Ácido tricloroacético (TCA), dosagem: 80%, apresentação: solução aquosa – frasco com 100 mL	FRASCO	2
20	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa; frasco com 100 mL	FRASCO	300
21	Adenosina – 3mg/ml	AMPOLA	210
22	ADRENALINA (HEMITRATO DE EPINEFRINA 1MG\ML) INJETÁVEL – 1MG / ML	AMPOLA	280
23	AGUA DESTILADA – 5 ML	AMPOLA	2.000
24	AGUA DESTILADA – 10 ML	AMPOLA	3.000
25	Albendazol – 400mg	COMPRIMIDO	2.000

26	Albendazol – 40mg/mL, Suspensão oral - Frs c/10mL (dose única)	FRASCO	600
27	Albumina humana 0,2g/mL (20%) fr 50mL – frasco 50 mL	FRASCO	4
28	Alendronato de sodio – 70 mg	COMPRIMIDO	150
29	Alopurinol – 300 mg	COMPRIMIDO	300
30	Alopurinol – 100 mg	COMPRIMIDO	300
31	Ambroxol – 6mg/Ml, Frasco com 120mL	FRASCO	561
32	Ambroxol – 3mg/mL, Frasco com 120mL	FRASCO	561
33	AMICACINA, SULFATO DE – 100MG/2ML	AMPOLA	140
34	Aminofilina – 100 mg	COMPRIMIDO	421
35	AMINOFILINA – 24MG / ML	AMPOLAS	280
36	Amiodarona, 200g	COMPRIMIDO	300
37	Amiodarona, Cloridrato de – 100mg	COMPRIMIDO	300
38	Amiodarona, Cloridrato de – 50 mg/ml, frasco - ampola	AMPOLA	150
39	Amoxicilina – 50mg/mL, Pó para suspensão oral - Frasco c/60mL	FRASCO	702
40	Amoxicilina – 500mg	CÁPSULA	2.250
41	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio – 875mg +125mg	COMPRIMIDO	2.250
42	Amoxilina + clauvanato de potassio 500 + 125 mg	COMPRIMIDO	2.250
43	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio – 50mg + 12,5mg/mL, Pó para suspensão oral - Frasco c/75mL	FRASCO	200
44	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 1g + 200mg, apresentação: injetável – Amoxicilina + clavulanato de potássio 1g + 200mg fr-amp, frasco - ampola	AMPOLA	200
45	AMPICILINA SÓDICA – 1 GRAMA, frasco - ampola	AMPOLA	150

LOTE 3 - ANTI-INFECCIOSOS SISTÊMICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (COTA PRINCIPAL)			
1	Anlodipino (besilato) – 5 mg	COMPRIMIDO	277.992
2	Anlodipino (besilato) – 10 mg	COMPRIMIDO	277.992
3	Asparte , insulina caneta – 100 ui/ml	UNIDADE	632
4	Atenolol – 50mg	COMPRIMIDO	138.996
5	Atenolol – 25mg	COMPRIMIDO	138.996
6	Atenolol – 100 mg	COMPRIMIDO	37.908
7	ATORVASTATINA – 20 MG	COMPRIMIDO	4.050

8	ATORVASTATINA – 10 MG	COMPRIMIDO	4.050
9	ATORVASTATINA – 40 MG	COMPRIMIDO	4.050
10	ATORVASTATINA – 80 MG	COMPRIMIDO	4.050
11	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/mL, uso: solução injetável – 1 ML - frasco - ampola	AMPOLA	632
12	AZATIOPRINA – 50 MG	COMPRIMIDO	2.700
13	Azitromicina – 500mg	CÁPSULA	29.700
14	Azitromicina – 40mg/Ml (600mg) - Pó para suspensão oral	FRASCO	2.528
15	Azitromicina, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado para solução injetável – 500 MG – INJETAVEL, frasco - ampola	AMPOLA	1.264
16	Baclofeno – 10 mg	COMPRIMIDO	3.791
17	Benzilpenicilina Benzatina – 600.000UI - Pó para suspensão injetável, frasco - ampola	AMPOLA	1.350
18	Benzilpenicilina Benzatina – 1.200.000UI - Pó para suspensão injetável, frasco - ampola	AMPOLA	2.700
19	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI – 400.000 UI, frasco - ampola	AMPOLA	126
20	Benzoato de Alogliptina – 25 MG	COMPRIMIDO	1.350
21	Benzoato de Benzila – 250 mg/ml	FRASCO	630
22	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável – Betametasona dipropionato + betametasona fosfato 5mg + 2mg amp 1mL	AMPOLA	450
23	Bicarbonato de sódio 8,4% – 8,4% - 250 ml	FRASCO-AMPOLAS	135
24	Bisacodil – 5 mg	COMPRIMIDO	6.318
25	Bromoprida – 4 mg/ml, Gotas - frasco com 20mL	FRASCO	3.791
26	Bromoprida – 10 mg	CÁPSULA	12.636
27	Bromoprida – 5 MG/ML	AMPOLAS	6.318
28	Budesonida – 32 mcg, aerosol nasal	UNIDADE	126
29	Budesonida – 50 mcg, aerosol nasal	UNIDADE	126
30	Budesonida – 64 mcg, aerosol nasal	UNIDADE	126
31	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA – 20MG / ML	AMPOLAS	6.318
32	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA +DIPIRONA – 4MG + 500 MG / ML	AMPOLAS	6.318
33	Captopril – 25mg	COMPRIMIDO	267.300
34	Carbocisteina adulto – 50 mg/ml, frasco 100 ml	FRASCO	2.528
35	Carbocisteina pediatrico – 20mg/ml, frasco 100 ml	FRASCO	2.528

36	Carbonato de Calcio – 500 mg de calcio	COMPRIMIDO	3.791
37	Carbonato de Calcio + colecalciferol – 600 mg + 400 ui	COMPRIMIDO	3.791
38	CARVÃO ATIVADO SACHET – 10 GRAMAS	SACHES	632
39	Carvedilol – 3,125 mg	COMPRIMIDO	18.954
40	Carvedilol – 6,25 mg	COMPRIMIDO	18.954
41	Carvedilol – 12,5 mg	COMPRIMIDO	18.954
42	Carvedilol – 25 mg	COMPRIMIDO	18.954
43	Cefalexina – 50mg/Ml, Susp. oral - Frs. c/60mL	FRASCO	6.318
44	Cefalexina – 500mg	CÁPSULA	83.398
45	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1 GRAMA	AMPOLA	1.264
46	Cefazolina sódica 1g fr-amp – 1 GRAMA	AMPOLA	632
47	Cefepima cloridrato 1g fr-amp – 2 GRAMA	AMPOLA	632
48	Ceftazidima 1g fr-amp – 1 GRAMA	AMPOLA	632
49	CEFTRIAXONA – 1 GRAMA	AMPOLA	8.530

LOTE 4 - ANTI-INFECCIOSOS SISTÊMICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)			
1	Anlodipino (besilato) – 5 mg	COMPRIMIDO	2.808
2	Anlodipino (besilato) – 10 mg	COMPRIMIDO	2.808
3	Asparte , insulina caneta – 100 ui/ml	UNIDADE	70
4	Atenolol – 50mg	COMPRIMIDO	1.404
5	Atenolol – 25mg	COMPRIMIDO	1.404
6	Atenolol – 100 mg	COMPRIMIDO	4.212
7	ATORVASTATINA – 20 MG	COMPRIMIDO	450
8	ATORVASTATINA – 10 MG	COMPRIMIDO	450
9	ATORVASTATINA – 40 MG	COMPRIMIDO	450
10	ATORVASTATINA – 80 MG	COMPRIMIDO	450
11	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/mL, uso: solução injetável – 1 ML - frasco - ampola	AMPOLA	70
12	AZATIOPRINA – 50 MG	COMPRIMIDO	300
13	Azitromicina – 500mg	CÁPSULA	300
14	Azitromicina – 40mg/Ml (600mg) - Pó para suspensão oral	FRASCO	280
15	Azitromicina, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado para solução injetável – 500 MG – INJETAVEL, frasco - ampola	AMPOLA	140

16	Baclofeno – 10 mg	COMPRIMIDO	421
17	Benzilpenicilina Benzatina – 600.000UI - Pó para suspensão injetável, frasco - ampola	AMPOLA	150
18	Benzilpenicilina Benzatina – 1.200.000UI - Pó para suspensão injetável, frasco - ampola	AMPOLA	300
19	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI – 400.000 UI, frasco - ampola	AMPOLA	14
20	Benzoato de Alogliptina – 25 MG	COMPRIMIDO	150
21	Benzoato de Benzila – 250 mg/ml	FRASCO	70
22	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável – Betametasona dipropionato + betametasona fosfato 5mg + 2mg amp 1mL	AMPOLA	50
23	Bicarbonato de sódio 8,4% – 8,4% - 250 ml	FRASCO-AMPOLAS	15
24	Bisacodil – 5 mg	COMPRIMIDO	702
25	Bromoprida – 4 mg/ml, Gotas - frasco com 20mL	FRASCO	421
26	Bromoprida – 10 mg	CÁPSULA	1.404
27	Bromoprida – 5 MG/ML	AMPOLAS	702
28	Budesonida – 32 mcg, aerosol nasal	UNIDADE	14
29	Budesonida – 50 mcg, aerosol nasal	UNIDADE	14
30	Budesonida – 64 mcg, aerosol nasal	UNIDADE	14
31	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA – 20MG / ML	AMPOLAS	702
32	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA +DIPIRONA – 4MG + 500 MG / ML	AMPOLAS	702
33	Captopril – 25mg	COMPRIMIDO	2.700
34	Carbocisteina adulto – 50 mg/ml, frasco 100 ml	FRASCO	280
35	Carbocisteina pediatrico – 20mg/ml, frasco 100 ml	FRASCO	280
36	Carbonato de Calcio – 500 mg de calcio	COMPRIMIDO	421
37	Carbonato de Calcio + colecalciferol – 600 mg + 400 ui	COMPRIMIDO	421
38	CARVÃO ATIVADO SACHET – 10 GRAMAS	SACHES	70
39	Carvedilol – 3,125 mg	COMPRIMIDO	2.106
40	Carvedilol – 6,25 mg	COMPRIMIDO	2.106
41	Carvedilol – 12,5 mg	COMPRIMIDO	2.106
42	Carvedilol – 25 mg	COMPRIMIDO	2.106
43	Cefalexina – 50mg/Ml, Susp. oral - Frs. c/60mL	FRASCO	702
44	Cefalexina – 500mg	CÁPSULA	842

45	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1 GRAMA	AMPOLA	140
46	Cefazolina sódica 1g fr-amp – 1 GRAMA	AMPOLA	70
47	Cefepima cloridrato 1g fr-amp – 2 GRAMA	AMPOLA	70
48	Ceftazidima 1g fr-amp – 1 GRAMA	AMPOLA	70
49	CEFTRIAXONA – 1 GRAMA	AMPOLA	2.000

LOTE 5 – ANTI-INFECCIOSOS E TERAPIA PARENTERAL (COTA PRINCIPAL)			
1	Cetoconazol – 20 mg/g - 2% - XAMPU	FRASCO	252
2	Cetoconazol – 20 mg/g, bisnaga com 30g	UNIDADE	2528
3	Cetoconazol – 200 mg	COMPRIMIDO	25272
4	CETOPROFENO – 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	1264
5	Cianocobalamina, associada com Piridoxina e Tiamina, Concentração: 5 mcg + 100 mg + 100 mg/mL – embalagem contendo 1 ampola I (1mL) e 1 ampola II (1 mL - solução vermelha)	AMPOLA	1264
6	Cilostazol – 100 mg	COMPRIMIDO	1896
7	Cinarizina – 75 mg	COMPRIMIDO	7582
8	Cinarizina – 25 mg	COMPRIMIDO	3791
9	CIPROFLOXACINA – 2 MG/ML - 100 ML SOLUÇÃO - INJETAVEL	BOLSA	2528
10	Ciprofloxacino, Cloridrato – 500mg	COMPRIMIDO	63180
11	Claritromicina – 500mg	COMPRIMIDO	6318
12	Claritromicina 500mg fr-amp – frasco-ampola	AMPOLA	126
13	Claritromicina 50mg/mL fr 60mL – frasco 60 mL	FRASCO	126
14	CLINDAMICINA – 600 MG / 4 ML	AMPOLA	632
15	Clindamicina 150mg/mL amp 4mL – ampola 4 mL	AMPOLA	126
16	Clopidogrel – 75 mg	COMPRIMIDO	6318
17	Cloreto de Potassio – 19,1% - 10 ml	AMPOLA	632
18	Cloreto de Sódio – 0.009, Sol. Nasal - Frs c/30mL	FRASCO	632
19	Cloreto de sodio + benzalconio sol. Nasal ped – 9.0 mg/ml, Sol. Nasal - Frs c/30mL	FRASCO	632
20	Cloreto de sódio + gliconato sódio + acetato sódio + KCl + MgCl2 5,26 + 5,02 + 36,8 + 0,37 + 0,3 mg/mL bolsa 500mL sistema fechado – bolsa 500 mL sistema fechado	BOLSA	252

21	Cloreto de sódio 100mg/mL (10%) amp 10mL – ampola 10 mL	AMPOLA	632
22	Cloreto de sódio 200mg/mL (20%) amp 10mL – ampola 10 mL	AMPOLA	632
23	Cloreto de sódio 9mg/mL (0,9%) amp 10mL – ampola 10 mL	AMPOLA	632
24	Cloreto de sódio 9mg/mL (0,9%) bolsa 100mL sistema fechado – frasco ou bolsa 100 ou 125 mL sistema fechado	BOLSA	12636
25	Cloreto de sódio 9mg/mL (0,9%) bolsa 250mL sistema fechado – frasco ou bolsa 250 mL sistema fechado	BOLSA	12636
26	Cloreto de sódio 9mg/mL (0,9%) bolsa 500mL sistema fechado – frasco ou bolsa 500 mL sistema fechado	BOLSA	12636
27	Clorexidina digluconato 0,12%, fr 500mL colutório. – frasco 500 mL	FRASCO	63
28	Clorexidina digluconato 0,2%, fr 100mL sol tópica – frasco 100 mL	FRASCO	126
29	Clorexidina digluconato 0,5%, fr 100mL sol alcoólica – frasco 100 mL	FRASCO	126
30	Clorexidina digluconato 1%, fr 100mL sol alcoólica – frasco 100 mL	FRASCO	126
31	Clorexidina digluconato 2% fr 100mL sol degermante – frasco 100 mL	FRASCO	126
32	CLORIDRATO DE CIMETIDINA – 150 MG / ML	AMPOLA	3791
33	CLORIDRATO DE ETILEFRINA – 10 MG / ML	AMPOLA	632
34	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) – 2% 20MG/ML - 20 ML	AMPOLA	632
35	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2%(SEM VASOCONSTRICTOR) – 2% 20MG/ML - 20 ML	AMPOLA	632
36	cloridrato de oxibutinina – 5 MG	COMPRIMIDO	3791
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA – 25MG / ML	AMPOLA	3791
38	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6UI + 1%, uso: pomada – bisnaga 30 g	UNIDADE	632
39	Complexo B – Comprimido	COMPRIMIDO	138996
40	Complexo B – frasco com 100 ml	FRASCO	3791
41	COMPLEXO B – 2 ML	AMPOLA	6318
42	Dantroleno sódico, dosagem 20 mg, apresentação: pó para solução injetável + diluente, característica adicional: kit c/ 12 frs pó liofilizado + 12 frs c/ diluente – frasco-ampola	AMPOLA	126

43	dapagliflozina + metformina – 5 mg / 1000 mg	COMPRIMIDO	3791
44	Daptomicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável – frasco-ampola	AMPOLA	126
45	DESLANOSÍDEO – 0,2 MG / ML	AMPOLA	632
46	Dexametasona – 0,1mg/Ml, Elixir - Frs. c/100mL	FRASCO	3791
47	Dexametasona – 0,10% - CREME	UNIDADE	3791
48	DEXAMETASONA – 4 MG / ML	AMPOLA	12636

LOTE 6 – ANTI-INFECCIOSOS E TERAPIA PARENTERAL (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)			
1	Cetoconazol – 20 mg/g - 2% - XAMPU	FRASCO	28
2	Cetoconazol – 20 mg/g, bisnaga com 30g	UNIDADE	280
3	Cetoconazol – 200 mg	COMPRIMIDO	2.808
4	CETOPROFENO – 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	140
5	Cianocobalamina, associada com Piridoxina e Tiamina, Concentração: 5 mcg + 100 mg + 100 mg/mL – embalagem contendo 1 ampola I (1mL) e 1 ampola II (1 mL - solução vermelha)	AMPOLA	140
6	Cilostazol – 100 mg	COMPRIMIDO	210
7	Cinarizina – 75 mg	COMPRIMIDO	842
8	Cinarizina – 25 mg	COMPRIMIDO	421
9	CIPROFLOXACINA – 2 MG/ML - 100 ML SOLUÇÃO - INJETAVEL	BOLSA	280
10	Ciprofloxacino, Cloridrato – 500mg	COMPRIMIDO	7.020
11	Claritromicina – 500mg	COMPRIMIDO	702
12	Claritromicina 500mg fr-amp – frasco-ampola	AMPOLA	14
13	Claritromicina 50mg/mL fr 60mL – frasco 60 mL	FRASCO	14
14	CLINDAMICINA – 600 MG / 4 ML	AMPOLA	70
15	Clindamicina 150mg/mL amp 4mL – ampola 4 mL	AMPOLA	14
16	Clopidogrel – 75 mg	COMPRIMIDO	702
17	Cloreto de Potassio – 19,1% - 10 ml	AMPOLA	70
18	Cloreto de Sódio – 0.009, Sol. Nasal - Frs c/30mL	FRASCO	70
19	Cloreto de sodio + benzalconio sol. Nasal ped – 9.0 mg/ml, Sol. Nasal - Frs c/30mL	FRASCO	70
20	Cloreto de sódio + gliconato sódio + acetato sódio + KCl + MgCl2 5,26 + 5,02 + 36,8 + 0,37 + 0,3 mg/mL bolsa 500mL sistema fechado – bolsa 500 mL sistema	BOLSA	28

	fechado		
21	Cloreto de sódio 100mg/mL (10%) amp 10mL – ampola 10 mL	AMPOLA	70
22	Cloreto de sódio 200mg/mL (20%) amp 10mL – ampola 10 mL	AMPOLA	70
23	Cloreto de sódio 9mg/mL (0,9%) amp 10mL – ampola 10 mL	AMPOLA	70
24	Cloreto de sódio 9mg/mL (0,9%) bolsa 100mL sistema fechado – frasco ou bolsa 100 ou 125 mL sistema fechado	BOLSA	1.404
25	Cloreto de sódio 9mg/mL (0,9%) bolsa 250mL sistema fechado – frasco ou bolsa 250 mL sistema fechado	BOLSA	1.404
26	Cloreto de sódio 9mg/mL (0,9%) bolsa 500mL sistema fechado – frasco ou bolsa 500 mL sistema fechado	BOLSA	1.404
27	Clorexidina digluconato 0,12%, fr 500mL colutório. – frasco 500 mL	FRASCO	7
28	Clorexidina digluconato 0,2%, fr 100mL sol tópica – frasco 100 mL	FRASCO	14
29	Clorexidina digluconato 0,5%, fr 100mL sol alcoólica – frasco 100 mL	FRASCO	14
30	Clorexidina digluconato 1%, fr 100mL sol alcoólica – frasco 100 mL	FRASCO	14
31	Clorexidina digluconato 2% fr 100mL sol degermante – frasco 100 mL	FRASCO	14
32	CLORIDRATO DE CIMETIDINA – 150 MG / ML	AMPOLA	421
33	CLORIDRATO DE ETILEFRINA – 10 MG / ML	AMPOLA	70
34	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) – 2% 20MG/ML - 20 ML	AMPOLA	70
35	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2%(SEM VASOCONSTRICTOR) – 2% 20MG/ML - 20 ML	AMPOLA	70
36	cloridrato de oxibutinina – 5 MG	COMPRIMIDO	421
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA – 25MG / ML	AMPOLA	421
38	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6UI + 1%, uso: pomada – bisnaga 30 g	UNIDADE	70
39	Complexo B – Comprimido	COMPRIMIDO	1.404
40	Complexo B – frasco com 100 ml	FRASCO	421
41	COMPLEXO B – 2 ML	AMPOLA	702
42	Dantroleno sódico, dosagem 20 mg, apresentação: pó para solução injetável + diluente, característica adicional: kit c/ 12 frs pó liofilizado + 12 frs c/ diluente	AMPOLA	14

	– frasco-ampola		
43	dapagliflozina + metformina – 5 mg / 1000 mg	COMPRIMIDO	421
44	Daptomicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável – frasco-ampola	AMPOLA	14
45	DESLANOSÍDEO – 0,2 MG / ML	AMPOLA	70
46	Dexametasona – 0,1mg/Ml, Elixir - Frs. c/100mL	FRASCO	421
47	Dexametasona – 0,10% - CREME	UNIDADE	421
48	DEXAMETASONA – 4 MG / ML	AMPOLA	1.404

LOTE 7 – MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO SINTOMÁTICO E DOENÇAS CRÔNICAS (COTA PRINCIPAL)			
1	DEXAMETASONA – 4 mg	COMPRIMIDO	7.582
2	Dexametasona 2mg/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	6.318
3	Dexclorfeniramina, Maleato de – 2mg	COMPRIMIDO	63.180
4	Dexclorfeniramina, Maleato de – 0,4mg/mL, Xarope - frasco c/ 100 mL	FRASCO	3.791
5	Dexpantenol; Concentração: 50 mg/g; Forma Farmacêutica: Pomada – bisnaga 30 g	POMADA	632
6	Diclofenaco de potássio – 50mg	COMPRIMIDO	37.908
7	DICLOFENACO DE SÓDICO – 75 MG / 3 ML	AMPOLA	5.055
8	Diclofenaco de sodio – 50 mg	COMPRIMIDO	37.908
9	DICLOFENACO POTÁSSICO – 75 MG / 3 ML	AMPOLA	5.055
10	Difenidramina cloridrato, concentração: 50mg/mL, uso: solução injetável – ampola 1 mL	AMPOLA	632
11	Digoxina – 0,25mg	COMPRIMIDO	12.636
12	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/mL, tipo medicamento: solução injetável – ampola 10mL	AMPOLA	1.264
13	Diosmina + Hesperidina – 450 mg / 50 mg	COMPRIMIDO	18.954
14	Dipirona Sódica – 500mg	COMPRIMIDO	126.400
15	Dipirona Sódica – 500mg/ml - 10 ml	FRASCO	2.528
16	DIPIRONA SÓDICA – 500 MG / 2ML	AMPOLA	31.590
17	Dipirona+ escopolamina – 250mg + 10 mg	COMPRIMIDO	37.908
18	Dipirona+ escopolamina – 333,4 + 6,67 mg/ml , frasco - 20 ml	FRASCO	1.264
19	Dobutamina, Cloridrato – 250mg/20ml, Solução Injetável - Ampola	AMPOLA	632

20	Domperidona 10 MG – 10 MG	COMPRIMIDO	3.791
21	Domperidona 1mg/mL fr 100mL – frasco 100 mL	FRASCO	632
22	Dopamina – 50mg/10ml, Solução Injetável - Ampola	AMPOLA	632
23	Doxazosina – 4 mg	COMPRIMIDO	1.896
24	Doxazosina – 2 MG	COMPRIMIDO	1.896
25	Efedrina sulfato 50 mg/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	632
26	Enalapril, Maleato de – 5mg	COMPRIMIDO	75.816
27	Enalapril, Maleato de – 20mg	COMPRIMIDO	208.494
28	Enalapril, Maleato de – 10 mg	COMPRIMIDO	208.494
29	ENOXAPARINA SODICA – 40 MG / 0,4 ML	AMPOLA	2.528
30	ENOXAPARINA SODICA – 60 MG / 0,4 ML	AMPOLA	2.528
31	Eritromicina, Estolato – 500mg	COMPRIMIDO	3.791
32	Eritromicina, Estolato – 50mg/Ml, Susp. oral - Frs. c/50mL	FRASCO	632
33	Escina + salicilato de dietilamônio 10 mg/g + 50 mg/g bs 30g – bisnaga 30 g	UNIDADE	632
34	Escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 10mg + 250mgcomp – comprimido	COMPRIMIDO	6.318
35	Escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 4mg + 500mg/mL amp 5mL – ampola 5 mL	AMPOLA	3.791
36	Escopolamina butilbrometo 10mg comp – comprimido	COMPRIMIDO	6.318
37	Escopolamina butilbrometo 10mg/mL fr 20mL – frasco 20 mL	FRASCO	1.264
38	Escopolamina butilbrometo 20mg/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	2.528
39	Espiramicina – 500 mg	COMPRIMIDO	1.215
40	Espironolactona – 25mg	COMPRIMIDO	12.636
41	Estrogênios Conjugados – 0,625mg, Creme vaginal - Bisnaga c/25g	UNIDADE	243
42	Fenofibrato; Dosagem: 200 mg – 200 MG	COMPRIMIDO	1.896

LOTE 8 – MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO SINTOMÁTICO E DOENÇAS CRÔNICAS (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)			
1	DEXAMETASONA – 4 mg	COMPRIMIDO	842
2	Dexametasona 2mg/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	702
3	Dexclorfeniramina, Maleato de – 2mg	COMPRIMIDO	7.020
4	Dexclorfeniramina, Maleato de – 0,4mg/mL, Xarope - frasco c/ 100 mL	FRASCO	421
5	Dexpantenol; Concentração: 50 mg/g; Forma Farmacêutica: Pomada – bisnaga 30 g	POMADA	70

6	Diclofenaco de potássio – 50mg	COMPRIMIDO	4.212
7	DICLOFENACO DE SÓDICO – 75 MG / 3 ML	AMPOLA	561
8	Diclofenaco de sodio – 50 mg	COMPRIMIDO	4.212
9	DICLOFENACO POTÁSSICO – 75 MG / 3 ML	AMPOLA	561
10	Difenidramina cloridrato, concentração: 50mg/mL, uso: solução injetável – ampola 1 mL	AMPOLA	70
11	Digoxina – 0,25mg	COMPRIMIDO	1.404
12	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/mL, tipo medicamento: solução injetável – ampola 10mL	AMPOLA	140
13	Diosmina + Hesperidina – 450 mg / 50 mg	COMPRIMIDO	2.106
14	Dipirona Sódica – 500mg	COMPRIMIDO	14.000
15	Dipirona Sódica – 500mg/ml - 10 ml	FRASCO	280
16	DIPIRONA SÓDICA – 500 MG / 2ML	AMPOLA	3.510
17	Dipirona+ escopolamina – 250mg + 10 mg	COMPRIMIDO	4.212
18	Dipirona+ escopolamina – 333,4 + 6,67 mg/ml , frasco - 20 ml	FRASCO	140
19	Dobutamina, Cloridrato – 250mg/20ml, Solução Injetável - Ampola	AMPOLA	70
20	Domperidona 10 MG – 10 MG	COMPRIMIDO	421
21	Domperidona 1mg/mL fr 100mL – frasco 100 mL	FRASCO	70
22	Dopamina – 50mg/10ml, Solução Injetável - Ampola	AMPOLA	70
23	Doxazosina – 4 mg	COMPRIMIDO	210
24	Doxazosina – 2 MG	COMPRIMIDO	210
25	Efedrina sulfato 50 mg/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	70
26	Enalapril, Maleato de – 5mg	COMPRIMIDO	8.424
27	Enalapril, Maleato de – 20mg	COMPRIMIDO	2.106
28	Enalapril, Maleato de – 10 mg	COMPRIMIDO	2.106
29	ENOXAPARINA SODICA – 40 MG / 0,4 ML	AMPOLA	280
30	ENOXAPARINA SODICA – 60 MG / 0,4 ML	AMPOLA	280
31	Eritromicina, Estolato – 500mg	COMPRIMIDO	421
32	Eritromicina, Estolato – 50mg/Ml, Susp. oral - Frs. c/50mL	FRASCO	70
33	Escina + salicilato de dietilamônio 10 mg/g + 50 mg/g bs 30g – bisnaga 30 g	UNIDADE	70
34	Escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 10mg + 250mgcomp – comprimido	COMPRIMIDO	702
35	Escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 4mg + 500mg/mL amp 5mL – ampola 5 mL	AMPOLA	421
36	Escopolamina butilbrometo 10mg comp – comprimido	COMPRIMIDO	702

37	Escopolamina butilbrometo 10mg/mL fr 20mL – frasco 20 mL	FRASCO	140
38	Escopolamina butilbrometo 20mg/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	280
39	Espiramicina – 500 mg	COMPRIMIDO	135
40	Espironolactona – 25mg	COMPRIMIDO	1.404
41	Estrogênios Conjugados – 0,625mg, Creme vaginal - Bisnaga c/25g	UNIDADE	27
42	Fenofibrato; Dosagem: 200 mg – 200 MG	COMPRIMIDO	210

LOTE 9 – MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS CRÔNICAS E TERAPIA ESPECIALIZADA (COTA PRINCIPAL)			
1	Fluconazol – 150mg	CÁPSULA	12.636
2	Fluconazol 2mg/mL fr ou bolsa 100mL sistema fechado – frasco ou bolsa 100 mL sistema fechado	FRASCO	126
3	Formoterol fumarato 12mcg + Budesonida 400 mcg fr 60 doses – frasco 60 doses	FRASCO	122
4	Formoterol fumarato 12mcg fr 60 doses – frasco 60 doses	FRASCO	122
5	Furosemida – 40mg	COMPRIMIDO	126.400
6	FUROSEMIDA – 10 MG / ML	AMPOLA	6.318
7	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução oral; – Sugestão de volumes - 30 a 50 mL	FRASCO	126
8	Glargina , insulina caneta – 100 ui/ml	UNIDADE	632
9	Glibenclamida – 5mg	COMPRIMIDO	243.000
10	Glicazida – 60mg	COMPRIMIDO	3.791
11	GLICERINA 12% – 500 ML	AMPOLA	632
12	Glicose + cloreto de sódio 5g/100mL (5%) + 0,9g/100mL (0,9%) fr ou bolsa 500mL sistema fechado – frasco ou bolsa 500 mL sistema fechado	FRASCO	3.791
13	GLICOSE 25% ENDOVENOSO AMPOLA – 25% - 10 ML	AMPOLA	2.528
14	GLICOSE 50% ENDOVENOSO AMPOLA – 50 % - 10 ML	AMPOLA	2.528
15	Glicose 50mg/mL (5%) fr ou bolsa 250mL sistema fechado – frasco ou bolsa 250 mL sistema fechado	BOLSA	6.318

16	Glicose 50mg/mL (5%) fr ou bolsa 500mL sistema fechado – frasco ou bolsa 500 mL sistema fechado	FRASCO	6.318
17	Glimepirida – 4 mg	COMPRIMIDO	3.791
18	Glimepirida – 2 mg	COMPRIMIDO	3.791
19	Gluconato de Calcio – 10% - 10ml	AMPOLA	632
20	Guaco (mikania glomerata0 – frasco 100 ml	FRASCO	2.528
21	Hedera helix – 7 mg/ml, Frasco - 100 ml	FRASCO	1.264
22	Heparina Sódica – 5.000 UI/5ml, Solução Injetável - Ampola	AMPOLA	632
23	Hidralazina – 50 mg	COMPRIMIDO	1.137
24	Hidralazina – 25 mg	COMPRIMIDO	1.137
25	Hidralazina, cloridrato – 20mg/ml, Solução Injetável - Ampola	AMPOLA	1.264
26	Hidroclorotiazida – 25mg	COMPRIMIDO	695.000
27	HIDROXICLOROQUINA – 400 MG	COMPRIMIDO	1.890
28	Hidróxido de aluminio – 61,5 mg/ml, suspensão oral - frasco com 240ml	FRASCO	1.264
29	Hidróxido de ferro III 20mg/mL amp 5mL – ampola 5 mL	AMPOLA	632
30	Hidroxido de Magnésia + Hidróxido de Alumínio – 35,6mg + 37mg/mL, Frasco com 60mL	FRASCO	1.264
31	Ibuprofeno – 300mg	COMPRIMIDO	126.400
32	Ibuprofeno – 100mg/mL, Gotas - Frs c/ 30 mL	FRASCO	3.791
33	Ibuprofeno – 600mg	COMPRIMIDO	126.400
34	Imunoglobulina anti-D (Rh)150 µg/mL – 150 µg/mL	AMPOLA	22
35	Imunoglobulina humana anti-D 300 mcg seringa preenchida 2mL – seringa preenchida 2 mL	SERINGA	22
36	Imunoglobulina humana antitetânica 250UI/mL seringa preenchida 1mL – seringa preenchida 1 mL	SERINGA	22
37	Insulina humana NPH 100U/mL fr-amp 10mL – frasco-ampola 10 mL	AMPOLA	37
38	Insulina humana R 100U/mL fr-amp 10mL – frasco-ampola 10 mL	AMPOLA	37
39	Ipratrópio, Brometo – 0,25mg/ml	FRASCO	562
40	Isossorbida – 40 mg	COMPRIMIDO	3.412
41	Isossorbida – 5 mg, comprimido sublingual	COMPRIMIDO	3.412
42	Itraconazol – 100 mg	CAPSULA	1.124

43	Ivermectina – 6 mg	COMPRIMIDO	10.440

LOTE 10 – MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS CRÔNICAS E TERAPIA ESPECIALIZADA (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)			
1	Fluconazol – 150mg	CÁPSULA	1.404
2	Fluconazol 2mg/mL fr ou bolsa 100mL sistema fechado – frasco ou bolsa 100 mL sistema fechado	FRASCO	14
3	Formoterol fumarato 12mcg + Budesonida 400 mcg fr 60 doses – frasco 60 doses	FRASCO	13
4	Formoterol fumarato 12mcg fr 60 doses – frasco 60 doses	FRASCO	13
5	Furosemida – 40mg	COMPRIMIDO	14.000
6	FUROSEMIDA – 10 MG / ML	AMPOLA	702
7	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução oral; – Sugestão de volumes - 30 a 50 mL	FRASCO	14
8	Glargina , insulina caneta – 100 ui/ml	UNIDADE	70
9	Glibenclamida – 5mg	COMPRIMIDO	27.000
10	Glicazida – 60mg	COMPRIMIDO	421
11	GLICERINA 12% – 500 ML	AMPOLA	70
12	Glicose + cloreto de sódio 5g/100mL (5%) + 0,9g/100mL (0,9%) fr ou bolsa 500mL sistema fechado – frasco ou bolsa 500 mL sistema fechado	FRASCO	421
13	GLICOSE 25% ENDOVENOSO AMPOLA – 25% - 10 ML	AMPOLA	280
14	GLICOSE 50% ENDOVENOSO AMPOLA – 50 % - 10 ML	AMPOLA	280
15	Glicose 50mg/mL (5%) fr ou bolsa 250mL sistema fechado – frasco ou bolsa 250 mL sistema fechado	BOLSA	702
16	Glicose 50mg/mL (5%) fr ou bolsa 500mL sistema fechado – frasco ou bolsa 500 mL sistema fechado	FRASCO	702
17	Glimepirida – 4 mg	COMPRIMIDO	421
18	Glimepirida – 2 mg	COMPRIMIDO	421
19	Gluconato de Calcio – 10% - 10ml	AMPOLA	70
20	Guaco (mikania glomerata0 – frasco 100 ml	FRASCO	280
21	Hedera helix – 7 mg/ml, Frasco - 100 ml	FRASCO	140
22	Heparina Sódica – 5.000 UI/5ml, Solução Injetável - Ampola	AMPOLA	70
23	Hidralazina – 50 mg	COMPRIMIDO	126

24	Hidralazina – 25 mg	COMPRIMIDO	126
25	Hidralazina, cloridrato – 20mg/ml, Solução Injetável - Ampola	AMPOLA	140
26	Hidroclorotiazida – 25mg	COMPRIMIDO	7.000
27	HIDROXICLOROQUINA – 400 MG	COMPRIMIDO	216
28	Hidróxido de aluminio – 61,5 mg/ml, suspensão oral - frasco com 240ml	FRASCO	140
29	Hidróxido de ferro III 20mg/mL amp 5mL – ampola 5 mL	AMPOLA	70
30	Hidroxido de Magnésia + Hidróxido de Alumínio – 35,6mg + 37mg/mL, Frasco com 60mL	FRASCO	140
31	Ibuprofeno – 300mg	COMPRIMIDO	14.000
32	Ibuprofeno – 100mg/mL, Gotas - Frs c/ 30 mL	FRASCO	421
33	Ibuprofeno – 600mg	COMPRIMIDO	14.000
34	Imunoglobulina anti-D (Rh)150 µg/mL – 150 µg/mL	AMPOLA	5
35	Imunoglobulina humana anti-D 300 mcg seringa preenchida 2mL – seringa preenchida 2 mL	SERINGA	5
36	Imunoglobulina humana antitetânica 250UI/mL seringa preenchida 1mL – seringa preenchida 1 mL	SERINGA	5
37	Insulina humana NPH 100U/mL fr-amp 10mL – frasco-ampola 10 mL	AMPOLA	8
38	Insulina humana R 100U/mL fr-amp 10mL – frasco-ampola 10 mL	AMPOLA	8
39	Ipratrópio, Brometo – 0,25mg/ml	FRASCO	140
40	Isossorbida – 40 mg	COMPRIMIDO	800
41	Isossorbida – 5 mg, comprimido sublingual	COMPRIMIDO	800
42	Itraconazol – 100 mg	CAPSULA	280
43	Ivermectina – 6 mg	COMPRIMIDO	3.600

LOTE 11 – DOENÇAS CRÔNICAS E SUPORTE TERAPÊUTICO (COTA PRINCIPAL)			
1	Lactulose – 667mg/ml	FRASCO	562
2	Levodopa + Benserazida – 200mg + 50 mg	COMPRIMIDO	3412
3	Levodopa + Benserazida – 100 mg + 25 mg	COMPRIMIDO	3412
4	Levodopa + Carbidopa – 250mg + 25mg	COMPRIMIDO	3412

5	Levofloxacino 5mg/mL fr ou bolsa 100mL sistema fechado – frasco ou bolsa 100 mL sistema fechado	BOLSA	1124
6	Levonorgestrel + Etinilestradiol – 0,15 + 0,03 mg	COMPRIMIDO	1124
7	Levotiroxina Sódica – 25mcg	COMPRIMIDO	1023
8	Levotiroxina Sódica – 50mcg	COMPRIMIDO	1023
9	Levotiroxina Sódica – 100 mg	COMPRIMIDO	1023
10	Lidocaína + epinefrina 20mg/mL (2%) + 1:100.000 tubete 1,8mL – tubete de vidro 1,8 mL	UNIDADE	562
11	Lidocaína + epinefrina 20mg/mL (2%) + 1:200.000 fr-amp 20mL (embalagem esterilizada) – frasco-ampola 20 mL (embalagem esterilizada)	AMPOLA	562
12	Lidocaína 100mg/mL (10%) fr spray 50mL – frasco spray 50 mL	FRASCO	112
13	Lidocaína 20mg/mL (2%) amp 20mL (embalagem esterilizada) – frasco-ampola 20 mL (embalagem esterilizada)	AMPOLA	562
14	Lidocaína 20mg/mL (2%) amp 5mL – ampola 5 Ml	AMPOLA	562
15	Lidocaína, Cloridrato de – 0.02, Gel - Bisnaga c/30g	UNIDADE	562
16	Loratadina – 10mg	COMPRIMIDO	56200
17	Loratadina – 1mg/Ml, Xarope - frasco c/ 100 mL	FRASCO	3412
18	Losartana Potássica – 50mg	COMPRIMIDO	688000
19	Losartana Potássica – 100 mg	COMPRIMIDO	11240
20	Magnesio, Sulfato – 50% - 10 ml	AMPOLAS	562
21	Manitol, Solução – 20% - 250ml	AMPOLAS	562
22	Mebendazol – 100 mg	COMPRIMIDO	5620
23	Mebendazol – 20 mg/ml, frasco - 30 ml	FRASCO	2308
24	Meglumina, antimoniato – 300 mg/ml - 50 ml	AMPOLA	34
25	Meloxicam – 15 mg	COMPRIMIDO	3412
26	Meropenem 1g fr-amp – frasco-ampola	FRASCO	1124
27	Metformina, Cloridrato de – 500mg	COMPRIMIDO	34120
28	Metformina, Cloridrato de – 850mg	COMPRIMIDO	341200
29	Metildopa – 250mg	COMPRIMIDO	68800
30	Metildopa – 500mg	COMPRIMIDO	56200
31	METILERGOMETRINA – 0,2 MG / ML	AMPOLA	562
32	METILPREDNISOLONA – 40MG/ML	AMPOLA	1124

33	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável – frasco-ampola + diluente	AMPOLA	682
34	Metilprednisolona; Princípio Ativo: Sal Acetato; Dosagem: 40 mg/mL;Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável – frasco-ampola 2 mL	AMPOLA	112
35	METOCLOPRAMIDA – 10 MG / ML	AMPOLA	5620
36	Metoclopramida, Cloridrato de – 10mg	COMPRIMIDO	24080
37	Metoclopramida, Cloridrato de – 4mg/Ml, Solução oral - Frs c/ 10 mL (gotas)	FRASCO	1124
38	Metronidazol – 250mg	COMPRIMIDO	34120
39	Metronidazol – 100mg/g, Gel vaginal - Bisnaga c/50g + aplicador	UNIDADE	3412
40	Metronidazol – 5 MG/ML - 100 ML	AMPOLA	1124
41	Metronidazol – 400 mg	COMPRIMIDO	24080
42	Metronidazol (Benzoil) – 40mg/mL , Susp oral - Frs c/80mL	FRASCO	562
43	Metoprolol – 5mg/ml	AMPOLA	1180
44	Metropolol – 25 MG	COMPRIMIDO	3412
45	Metropolol – 50 MG	COMPRIMIDO	3412
46	Miconazol, Nitrato – 2% - 20 mg/g, creme vaginal - 60 g	UNIDADE	1124

LOTE 12 – DOENÇAS CRÔNICAS E SUPORTE TERAPÊUTICO (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)			
1	Lactulose – 667mg/ml	FRASCO	140
2	Levodopa + Benserazida – 200mg + 50 mg	COMPRIMIDO	800
3	Levodopa + Benserazida – 100 mg + 25 mg	COMPRIMIDO	800
4	Levodopa + Carbidopa – 250mg + 25mg	COMPRIMIDO	800
5	Levofloxacino 5mg/mL fr ou bolsa 100mL sistema fechado – frasco ou bolsa 100 mL sistema fechado	BOLSA	280
6	Levonorgestrel + Etinilestradiol – 0,15 + 0,03 mg	COMPRIMIDO	280
7	Levotiroxina Sódica – 25mcg	COMPRIMIDO	240
8	Levotiroxina Sódica – 50mcg	COMPRIMIDO	240
9	Levotiroxina Sódica – 100 mg	COMPRIMIDO	240

10	Lidocaína + epinefrina 20mg/mL (2%) + 1:100.000 tubete 1,8mL – tubete de vidro 1,8 mL	UNIDADE	140
11	Lidocaína + epinefrina 20mg/mL (2%) + 1:200.000 fr-amp 20mL (embalagem esterilizada) – frasco-ampola 20 mL (embalagem esterilizada)	AMPOLA	140
12	Lidocaína 100mg/mL (10%) fr spray 50mL – frasco spray 50 mL	FRASCO	28
13	Lidocaína 20mg/mL (2%) amp 20mL (embalagem esterilizada) – frasco-ampola 20 mL (embalagem esterilizada)	AMPOLA	140
14	Lidocaína 20mg/mL (2%) amp 5mL – ampola 5 Ml	AMPOLA	140
15	Lidocaína, Cloridrato de – 0.02, Gel - Bisnaga c/30g	UNIDADE	140
16	Loratadina – 10mg	COMPRIMIDO	14.000
17	Loratadina – 1mg/Ml, Xarope - frasco c/ 100 mL	FRASCO	800
18	Losartana Potássica – 50mg	COMPRIMIDO	14.000
19	Losartana Potássica – 100 mg	COMPRIMIDO	2.800
20	Magnesio, Sulfato – 50% - 10 ml	AMPOLAS	140
21	Manitol, Solução – 20% - 250ml	AMPOLAS	140
22	Mebendazol – 100 mg	COMPRIMIDO	1.400
23	Mebendazol – 20 mg/ml, frasco - 30 ml	FRASCO	500
24	Meglumina, antimoniato – 300 mg/ml - 50 ml	AMPOLA	8
25	Meloxicam – 15 mg	COMPRIMIDO	800
26	Meropenem 1g fr-amp – frasco-ampola	FRASCO	280
27	Metformina, Cloridrato de – 500mg	COMPRIMIDO	8.000
28	Metformina, Cloridrato de – 850mg	COMPRIMIDO	80.000
29	Metildopa – 250mg	COMPRIMIDO	1.400
30	Metildopa – 500mg	COMPRIMIDO	14.000
31	METILERGOMETRINA – 0,2 MG / ML	AMPOLA	140
32	METILPREDNISOLONA – 40MG/ML	AMPOLA	280
33	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável – frasco-ampola + diluente	AMPOLA	160
34	Metilprednisolona; Princípio Ativo: Sal Acetato; Dosagem: 40 mg/mL;Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável – frasco-ampola 2 mL	AMPOLA	28
35	METOCLOPRAMIDA – 10 MG / ML	AMPOLA	1.400

36	Metoclopramida, Cloridrato de – 10mg	COMPRIMIDO	4.000
37	Metoclopramida, Cloridrato de – 4mg/Ml, Solução oral - Frs c/ 10 mL (gotas)	FRASCO	280
38	Metronidazol – 250mg	COMPRIMIDO	8.000
39	Metronidazol – 100mg/g, Gel vaginal - Bisnaga c/50g + aplicador	UNIDADE	800
40	Metronidazol – 5 MG/ML - 100 ML	AMPOLA	280
41	Metronidazol – 400 mg	COMPRIMIDO	4.000
42	Metronidazol (Benzoil) – 40mg/mL , Susp oral - Frs c/80mL	FRASCO	140
43	Metoprolol – 5mg/ml	AMPOLA	170
44	Metropolol – 25 MG	COMPRIMIDO	800
45	Metropolol – 50 MG	COMPRIMIDO	800
46	Miconazol, Nitrato – 2% - 20 mg/g, creme vaginal - 60 g	UNIDADE	280

LOTE 13 – SUPORTE CLÍNICO, GASTROINTESTINAIS E SINTOMÁTICOS (COTA PRINCIPAL)			
1	Neomicina + Bacitracina – 0,5 mg + 250 UI/g, Pomada - bisnaga c/ 10 g	UNIDADE	2.248
2	Nifedipino – 10 mg	COMPRIMIDO	34.120
3	Nifedipino – 20 mg	COMPRIMIDO	34.120
4	Nimesulida – 100mg	COMPRIMIDO	56.200
5	Nimesulida – 50 mg/ml , frasco - 15 ml	FRASCO	1.124
6	Nistatina – 100.000UI/mL , Susp. Oral - Frs. c/30mL a 50 ml	FRASCO	562
7	Nistatina – 25.000UI/g, Creme vaginal - Bs. c/60g	UNIDADE	3.412
8	Norepinefrina – 2mg/4ml	AMPOLA	562
9	Norfloxacino – 400 mg	COMPRIMIDO	6.824
10	Nitroprussiato de Sodio – 50mg/2ml	AMPOLA	562
11	Óleo Mineral – Frasco com 100mL	FRASCO	562
12	Omeprazol – 20mg	CÁPSULA	170.600
13	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ – 40 MG / 10 ML	AMPOLAS	2.248
14	Ondansetrona, Cloridrato – 8 mg /4ml	AMPOLAS	562
15	Ondansetrona, Cloridrato – 4 mg	COMPRIMIDO	341
16	OXACILINA - PÓ LIOFILO – 500 MG frasco-ampola	AMPOLA	1.124
17	OXITOCINA – 5 MG / ML	AMPOLA	562

18	Pantoprazol 40mg comp – 40 MG	COMPRIMIDO	23.920
19	Pantoprazol, concentração: 40 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável – frasco-ampola	AMPOLA	682
20	PAPAINA GEL – 10 % - bisnaga 100 GRAMAS	UNIDADE	112
21	Paracetamol – 200mg/mL , Solução oral - Frs c/ 10 mL (gotas)	FRASCO	2.248
22	Paracetamol – 500 mg	COMPRIMIDO	112.400
23	Paracetamol – 750 mg	COMPRIMIDO	206.600
24	Pasta Dagua – 80 G, bisnaga	UNIDADE	562
25	Permanganato de Potássio – 100mg	COMPRIMIDO	1.124
26	Permetrina – 10 mg/ml - 1 %, Loção - Frs. c/60mL	FRASCO	562
27	Permetrina – 50 mg/ml - 5 %, Loção - Frs. c/60mL	FRASCO	562
28	Piperacilina sódica + Tazobactam sódico 4 g + 0,5 g – 4 G + 0,5 G pó para solução injetável, frasco-ampola, uso intravenoso, estéril	AMPOLA	281
29	PIRACETAM – 20 MG / ML	AMPOLA	1.124
30	Polimixina B, dosagem: 500.000UI, apresentação: injetável – frasco-ampola	AMPOLA	112
31	Prednisolona, Fosfato Sódico de – 3mg/Ml , Solução oral - Fras c/60mL	FRASCO	2.248
32	Prednisona – 5mg	COMPRIMIDO	22.480
33	Prednisona – 20mg	COMPRIMIDO	34.120
34	Probiótico Saccharomyces boulardii - 17 100 mg cáps – cápsula	COMPRIMIDO	562
35	Prometazina, Cloridrato – 25mg	COMPRIMIDO	112.400
36	Propatilnitrato 10mg comp – comprimido	COMPRIMIDO	3.412
37	Propranolol, Cloridrato de – 40mg	COMPRIMIDO	34.120

LOTE 14 – SUPORTE CLÍNICO, GASTROINTESTINAIS E SINTOMÁTICOS (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)			
1	Neomicina + Bacitracina – 0,5 mg + 250 UI/g, Pomada - bisnaga c/ 10 g	UNIDADE	560
2	Nifedipino – 10 mg	COMPRIMIDO	8.000
3	Nifedipino – 20 mg	COMPRIMIDO	8.000
4	Nimesulida – 100mg	COMPRIMIDO	14.000
5	Nimesulida – 50 mg/ml , frasco - 15 ml	FRASCO	280

6	Nistatina – 100.000UI/mL , Susp. Oral - Frs. c/30mL a 50 ml	FRASCO	140
7	Nistatina – 25.000UI/g, Creme vaginal - Bs. c/60g	UNIDADE	800
8	Norepinefrina – 2mg/4ml	AMPOLA	140
9	Norfloxacino – 400 mg	COMPRIMIDO	1.600
10	Nitroprussiato de Sodio – 50mg/2ml	AMPOLA	140
11	Óleo Mineral – Frasco com 100mL	FRASCO	140
12	Omeprazol – 20mg	CÁPSULA	40.000
13	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ – 40 MG / 10 ML	AMPOLAS	560
14	Ondansetrona, Cloridrato – 8 mg /4ml	AMPOLAS	140
15	Ondansetrona, Cloridrato – 4 mg	COMPRIMIDO	80
16	OXACILINA - PÓ LIOFILO – 500 MG frasco-ampola	AMPOLA	280
17	OXITOCINA – 5 MG / ML	AMPOLA	140
18	Pantoprazol 40mg comp – 40 MG	COMPRIMIDO	4.160
19	Pantoprazol, concentração: 40 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável – frasco-ampola	AMPOLA	160
20	PAPAINA GEL – 10 % - bisnaga 100 GRAMAS	UNIDADE	28
21	Paracetamol – 200mg/mL , Solução oral - Frs c/ 10 mL (gotas)	FRASCO	560
22	Paracetamol – 500 mg	COMPRIMIDO	28.000
23	Paracetamol – 750 mg	COMPRIMIDO	4.000
24	Pasta Dagua – 80 G, bisnaga	UNIDADE	140
25	Permanganato de Potássio – 100mg	COMPRIMIDO	280
26	Permetrina – 10 mg/ml - 1 %, Loção - Frs. c/60mL	FRASCO	140
27	Permetrina – 50 mg/ml - 5 %, Loção - Frs. c/60mL	FRASCO	140
28	Piperacilina sódica + Tazobactam sódico 4 g + 0,5 g – 4 G + 0,5 G pó para solução injetável, frasco-ampola, uso intravenoso, estéril	AMPOLA	70
29	PIRACETAM – 20 MG / ML	AMPOLA	280
30	Polimixina B, dosagem: 500.000UI, apresentação: injetável – frasco-ampola	AMPOLA	28
31	Prednisolona, Fosfato Sódico de – 3mg/Ml , Solução oral - Fras c/60mL	FRASCO	560
32	Prednisona – 5mg	COMPRIMIDO	5.600
33	Prednisona – 20mg	COMPRIMIDO	8.000
34	Probiótico Saccharomyces boulardii - 17 100 mg cáps – cápsula	COMPRIMIDO	140
35	Prometazina, Cloridrato – 25mg	COMPRIMIDO	28.000

36	Propatilnitrato 10mg comp – comprimido	COMPRIMIDO	800
37	Propranolol, Cloridrato de – 40mg	COMPRIMIDO	8.000

LOTE 15 – TERAPIA CARDIOVASCULAR E SUPORTE CLÍNICO SISTÊMICO (COTA PRINCIPAL)			
1	Ringer c/ lactato de sódio fr ou bolsa 500mL sistema fechado – frasco ou bolsa 500 mL sistema fechado	BOLSA	11.240
2	Rivaroxabana – 20 mg	COMPRIMIDO	1.023
3	Rivaroxabana – 15 mg	COMPRIMIDO	1.023
4	Rivaroxabana – 2,5 MG	COMPRIMIDO	463
5	ROSUVASTATINA – 10 MG	COMPRIMIDO	3.412
6	ROSUVASTATINA – 20 mg	COMPRIMIDO	3.412
7	ROSUVASTATINA – 40 MG	COMPRIMIDO	3.412
8	Sais de Reidratação oral – sachês	UNIDADE	11.240
9	Salbutamol, Sulfato de – 100mcg/dose, Aerossol oral - Frs c/200 doses	FRASCO	112
10	Salbutamol, Sulfato de – frasco suspensão - 100 ml	FRASCO	562
11	Secnidazol – 1g	COMPRIMIDO	5.620
12	Simeticona – 40mg	COMPRIMIDO	34.120
13	Simeticona – 75mg/mL, Sol. Oral - Frs. c/10mL	FRASCO	3.412
14	Sinvastatina – 20mg	COMPRIMIDO	112.400
15	Sinvastatina – 40mg	COMPRIMIDO	112.400
16	SOLUÇÃO DE GLICERINA – 12 % / 500 ML	FRASCO	337
17	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1 GRAMA, frasco- ampolas	AMPOLA	1.124
18	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA – 100 MG, frasco- ampolas	AMPOLA	1.124
19	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA – 500 MG, frasco- ampolas	AMPOLA	2.248
20	Sulfadiazina 500mg comp – comprimido	COMPRIMIDO	3.412
21	Sulfadiazina de Prata – 0.01 – pote 400 gramas	UNIDADE	56
22	Sulfadiazina de Prata – 10 mg/g – creme 50 gramas	UNIDADE	562
23	Sulfametoxazol + Trimetroprima – 400mg + 80mg	COMPRIMIDO	56.200

24	Sulfametoxazol + Trimetroprima – 40mg + 8mg, Suspensão oral - Frasco c/60mL	FRASCO	2.248
25	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 80mg + 16mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável – ampola 5 mL	AMPOLA	112
26	SULFATO DE GENTAMICINA – 10 MG / ML	AMPOLA	562
27	SULFATO DE GENTAMICINA – 20 MG / ML	AMPOLA	562
28	SULFATO DE GENTAMICINA – 40 MG / ML	AMPOLA	562
29	SULFATO DE GENTAMICINA – 80 MG / ML	AMPOLA	562
30	Sulfato Ferroso – 40mg	COMPRIMIDO	168.600
31	Sulfato Ferroso – 25mg/mL Fe2++, Gotas - Solução oral - Frs. c/30mL	FRASCO	1.124
32	Suxametônio, de Cloreto – 100 mg, pó para solução injetavel, frasco-ampola	AMPOLA	112
33	Suxametônio, de Cloreto – 500 mg, pó para solução injetavel, frasco-ampola	AMPOLA	112
34	Tansulosina – 0,4 mg	COMPRIMIDO	1.023
35	TENOXICAM – 20 MG / ML, frasco ampola	AMPOLA	1.124
36	TENOXICAM – 40 MG / ML, frasco ampola	AMPOLA	1.124
37	Terbutalina sulfato 0,5mg/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	562
38	TERBUTALINA, SULFATO DE – 0,5ML/ML	AMPOLA	1.124
39	Tiamina 100mg/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	432
40	Tiamina 300mg comp – comprimido	COMPRIMIDO	2.160
41	Trometamol cetorolaco 10mg comp sublingual – 10 MG	COMPRIMIDO	1.500
42	Trometamol cetorolaco 30mg/mL amp 1mL – 30MG/ML	AMPOLA	562
43	Varfarina sódica 5mg comp rev – comprimido revestido	COMPRIMIDO	3.412
44	Vasopressina 20UI/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	112
45	Verapamil cloridrato 2,5 mg/mL amp 2mL – ampola 2 mL	AMPOLA	112

LOTE 16 – TERAPIA CARDIOVASCULAR E SUPORTE CLÍNICO SISTÊMICO (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)			
1	Ringer c/ lactato de sódio fr ou bolsa 500mL sistema fechado – frasco ou bolsa 500 mL sistema fechado	BOLSA	2.800
2	Rivaroxabana – 20 mg	COMPRIMIDO	240
3	Rivaroxabana – 15 mg	COMPRIMIDO	240

4	Rivaroxabana – 2,5 MG	COMPRIMIDO	800
5	ROSUVASTATINA – 10 MG	COMPRIMIDO	800
6	ROSUVASTATINA – 20 mg	COMPRIMIDO	800
7	ROSUVASTATINA – 40 MG	COMPRIMIDO	800
8	Sais de Reidratação oral – sachês	UNIDADE	2.800
9	Salbutamol, Sulfato de – 100mcg/dose, Aerossol oral - Frs c/200 doses	FRASCO	28
10	Salbutamol, Sulfato de – frasco suspensão - 100 ml	FRASCO	140
11	Secnidazol – 1g	COMPRIMIDO	1.400
12	Simeticona – 40mg	COMPRIMIDO	8.000
13	Simeticona – 75mg/mL, Sol. Oral - Frs. c/10mL	FRASCO	800
14	Sinvastatina – 20mg	COMPRIMIDO	28.000
15	Sinvastatina – 40mg	COMPRIMIDO	28.000
16	SOLUÇÃO DE GLICERINA – 12 % / 500 ML	FRASCO	84
17	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1 GRAMA, frasco- ampolas	AMPOLA	280
18	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA – 100 MG, frasco- ampolas	AMPOLA	280
19	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA – 500 MG, frasco- ampolas	AMPOLA	560
20	Sulfadiazina 500mg comp – comprimido	COMPRIMIDO	800
21	Sulfadiazina de Prata – 0.01 – pote 400 gramas	UNIDADE	14
22	Sulfadiazina de Prata – 10 mg/g – creme 50 gramas	UNIDADE	140
23	Sulfametoxazol + Trimetroprima – 400mg + 80mg	COMPRIMIDO	14.000
24	Sulfametoxazol + Trimetroprima – 40mg + 8mg, Suspensão oral - Frasco c/60mL	FRASCO	560
25	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 80mg + 16mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável – ampola 5 mL	AMPOLA	28
26	SULFATO DE GENTAMICINA – 10 MG / ML	AMPOLA	140
27	SULFATO DE GENTAMICINA – 20 MG / ML	AMPOLA	140
28	SULFATO DE GENTAMICINA – 40 MG / ML	AMPOLA	140
29	SULFATO DE GENTAMICINA – 80 MG / ML	AMPOLA	140
30	Sulfato Ferroso – 40mg	COMPRIMIDO	42.000
31	Sulfato Ferroso – 25mg/mL Fe2++, Gotas - Solução oral - Frs. c/30mL	FRASCO	280

32	Suxametônio, de Cloreto – 100 mg, pó para solução injetavel, frasco-ampola	AMPOLA	28
33	Suxametônio, de Cloreto – 500 mg, pó para solução injetavel, frasco-ampola	AMPOLA	28
34	Tansulosina – 0,4 mg	COMPRIMIDO	240
35	TENOXICAM – 20 MG / ML, frasco ampola	AMPOLA	280
36	TENOXICAM – 40 MG / ML, frasco ampola	AMPOLA	280
37	Terbutalina sulfato 0,5mg/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	140
38	TERBUTALINA, SULFATO DE – 0,5ML/ML	AMPOLA	280
39	Tiamina 100mg/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	108
40	Tiamina 300mg comp – comprimido	COMPRIMIDO	540
41	Trometamol cetorolaco 10mg comp sublingual – 10 MG	COMPRIMIDO	300
42	Trometamol cetorolaco 30mg/mL amp 1mL – 30MG/ML	AMPOLA	140
43	Varfarina sódica 5mg comp rev – comprimido revestido	COMPRIMIDO	800
44	Vasopressina 20UI/mL amp 1mL – ampola 1 mL	AMPOLA	28
45	Verapamil cloridrato 2,5 mg/mL amp 2mL – ampola 2 mL	AMPOLA	28

1.2. Os itens objeto do registro de preços não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 09 de 02 de fevereiro de 2023.

1.3. Os itens objeto do registro de preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a entrega dos bens é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o bem em questão.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação do registro de preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DO OBJETO A SER REGISTRADO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, caso a administração pública solicite e apresentará amostra na data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. As amostras poderão ser entregues no endereçoinformado no sistema, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias uteis, contados da data do envio da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço informado na ordem de serviço.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12. (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Conforme Decreto nº 08,de 2023, art. 7º, que regulamenta as regras para a atuação do agentes).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22. **Autorização específica do Ministério da Saúde para o exercício da atividade correspondente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União, e licenciamento do estabelecimento pelo órgão competente da Secretaria Estadual de Saúde do domicílio ou sede do licitante, com validade na data do certame, nos termos do Decreto nº 79.094/77**

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

8.24. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tanque D'Arca.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.